



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3678, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 70.000,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 30.000,00  
3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00  
Recursos 4510 – PAB FIXO

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 70.000,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
(865) 3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil = R\$ 70.000,00  
Recursos 4510 – PAB FIXO

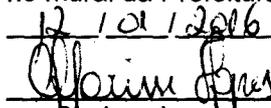
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com os ESFS.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral